CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.
CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS
Telefone: (35) 3364.1446
e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br

PORTARIA Nº 07/2024

Prorroga a substituição regulamentar de servidor efetivo da Câmara Municipal de Pouso Alto, instituída pela Portarias n 25, de 22 de dezembro de 2023.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alto, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 119, VIII, da Lei Orgânica do Município de Pouso Alto;

Considerando a assunção da Portaria n° 25, de 22 de dezembro de 2023 que "Dispõe sobre substituição regulamentar de servidores efetivos da Câmara Municipal de Pouso Alto no período em que especifica" em virtude da vacância temporária dos cargos efetivos de Procurador Jurídico, de Secretário Executivo e de Auxiliar de Secretaria;

Considerando que a servidora Gabriela Schueler da Encarnação iniciou seu período de gozo de férias em 15 de janeiro de 2024 o qual se estenderá até o dia 09 de fevereiro de 2024.

Considerando a necessidade de que a prestação dos serviços do cargo ocorra de forma ininterrupta e, ainda, o princípio da continuidade do serviço público e seu corolário que tem por objetivo assegurar o transpasse da função, antes desempenhada pelo servidor regularmente afastado, a outro servidor do quadro efetivo da Câmara com qualificação e habilitação para a sua assunção;

Considerando a previsão da Lei Municipal n° 659, de 29 de dezembro de 1993 – o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Pouso Alto, que autoriza a substituição automática ou dependente de ato da Administração, sendo gratuita a menos que exceda 10 (dez) dias, quando será remunerada pelo vencimento do cargo substituído e por todo o período;

Considerando que não é justificável a criação de um novo cargo ou a realização de um processo seletivo simplificado que institua uma relação precária entre um terceiro e a Administração Pública para o exercício de um cargo para execução das atividades da Secretaria da Câmara;

Considerando que é prudente que o exercício temporário desta função seja conferido a quem já é servidor, com atribuições correlatas, mediante uma complementação remuneratória até o valor definido legalmente para o cargo, atendidos os princípios da eficiência, da moralidade e da impessoalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em todos os seus termos, a substituição designada pela Portaria n° 25, de 22 de dezembro de 2023, instituída com base no artigo 43 da Lei Municipal n° 659, de 29 de dezembro de 1993 – o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Pouso Alto, apenas no que diz respeito à substituição da servidora Gabriela Schueler da Encarnação pela servidora Ester Cândido, no cargo de Auxiliar de Secretaria.

Parágrafo único. A manutenção da substituição mencionada no "caput" perdurará até 09 de fevereiro de 2024 e se justifica pelo afastamento da titular do cargo, em razão de suas férias.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Pouso Alto, 31 de janeiro de 2024.

Wilson Arantes de Oliveira
Presidente

Ana Maria Santos Barbosa
Vice- Presidente

José Passos Teixeira
Secretário